



Olá, Instalação de Gás. Olá, Energias de Futuro.

Saiba mais sobre a instalação
de gás em edifícios.

FL  **ENE**

DISTRIBUÍMOS ENERGIAS DE FUTURO

O que devo fazer para repor o abastecimento de gás

Desde que a falta de gás seja exclusiva à sua habitação e não ao edifício em geral, poderá reativar o funcionamento dos aparelhos a gás (fogões, fornos, esquentadores, caldeiras, etc.) devendo efetuar o despiste das causas, confirmando a **posição da válvula de corte** ao local de consumo junto ao contador de gás e atuando da seguinte forma:

1. Fechada e selada – Não manobrar a válvula e contactar o seu Comercializador ou Operador de Rede de Distribuição;

2. Fechada sem estar selada – Nestes casos, o fornecimento de gás pode ser restabelecido pelo cliente, seguindo as seguintes instruções:

- I. Fechar todas as válvulas de corte aos aparelhos de gás localizadas junto dos mesmos;
- II. Abrir lentamente a válvula de corte ao local de consumo junto ao contador, caso se encontre fechada;
- III. Abrir a válvula de um dos aparelhos (preferencialmente a do fogão/placa) e de seguida acendê-lo até que a chama fique estável. Esta operação deve ser realizada para os restantes aparelhos a gás.

Rearme de redutor manual: Caso não tenha conseguido restabelecer o fornecimento após a execução dos passos acima indicados, deverá voltar à caixa de contador, garantindo que as válvulas de corte aos aparelhos se encontram fechadas e proceder ao rearme do redutor individual da fração:

- I. Garantir que a válvula de corte ao local de consumo está em posição aberta;
- II. Acionar o botão existente no redutor, fazendo-o lentamente, mas de forma determinada, assegurando que a IIU fica com gás e que procedeu ao rearme com sucesso;
- III. De seguida abra as válvulas dos aparelhos lentamente e repita os passos referidos no ponto 2.

Caso não tenha tido sucesso na reposição do abastecimento, contacte-nos através **Linha de Emergências e Avarias**.

Quais as nossas responsabilidades

Manter em bom estado de conservação as partes comuns da Instalação Coletiva de Utilização (ICU) de gás do edifício, nomeadamente a coluna montante e caixa de entrada (ver imagem). Esta responsabilidade é de todos os condóminos, representados pela administração do condomínio.

Manter em bom estado de conservação e funcionamento a Instalação Individual de Utilização (IIU) de gás, considerada a partir da válvula de corte ao local de consumo e que inclui todos os seus componentes, como tubagens, acessórios, redutores, tampa da caixa de contador ou alvéolos técnicos, calhas e restantes equipamentos, incluindo os aparelhos a gás e condições de exaustão e ventilação.

Promover inspeções às instalações de gás (ICU e IIU) de acordo com a regulamentação em vigor. Como resultado desta inspeção, a Entidade Inspetora de Gás (EIG)* contratada pelo condomínio, cliente ou seu representante, emite um relatório e declaração de inspeção (certificado), comprovando que a instalação de gás obedece rigorosamente ao disposto na legislação** e normas vigentes.

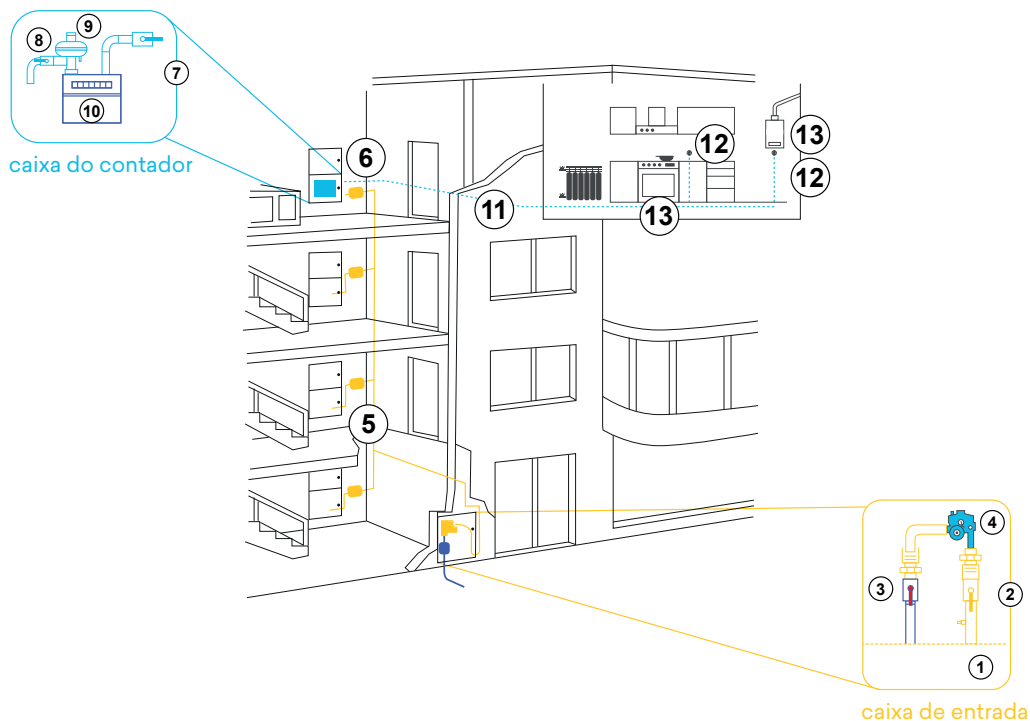
Reparar anomalias, sempre que o fornecimento de gás é interrompido por anomalia na instalação (ICU ou IIU), nos aparelhos de queima ou nas condições de exaustão ou ventilação, é necessário proceder à reparação, recorrendo a uma Entidade Instaladora de Gás (EI)* e promover uma nova inspeção recorrendo a uma Entidade Inspetora de Gás (EIG)*.

Ser fiel depositário do contador, instalado no local de consumo, sendo responsável por quaisquer danos provocados pelo seu uso indevido.

* Consulte a lista de empresas instaladoras e entidades inspetoras credenciadas, emitida pela Direção Geral de Energia e Geologia, em www.dgeg.pt

** Decreto-Lei n.º 97/2017 de 10 de agosto.

Como é constituída a instalação do meu edifício



caixa do contador

caixa de entrada

— Responsabilidade do Operador de Rede de Distribuição

— Responsabilidade do Condomínio

— Responsabilidade do Cliente

1 VÁLVULA DE RAMAL

Encontra-se instalada na via pública e é uma parte integrante da rede de distribuição, sendo exclusivamente manobrada pelo Operador de Rede de Distribuição de Gás (ORD) garantindo a segurança do abastecimento de gás.

2 CAIXA DE ENTRADA

Está localizada no limite de propriedade do edifício, com fácil acesso a partir da via pública.

3 VÁLVULA DE CORTE GERAL COM ENCRAVAMENTO

Esta válvula encontra-se dentro da caixa de entrada de gás do edifício e representa o limite entre a Rede de Distribuição (responsabilidade do ORD) e a Instalação Coletiva de Utilização (ICU – responsabilidade do Condomínio). Esta válvula é da responsabilidade do ORD e só pode ser manobrada por este.

4 REDUTOR DE EDIFÍCIO

Este redutor encontra-se dentro da caixa de entrada de gás do edifício e reduz a pressão de entrada do gás, regulando-a para uma pressão pré-fixada.

5 INSTALAÇÃO COLETIVA DE UTILIZAÇÃO (ICU)

É a tubagem que transporta o gás desde a válvula com encravamento até à válvula de corte ao local de consumo. É instalada em zonas comuns, pelo interior ou pelo exterior do edifício, com as derivações de piso necessárias, de forma a abastecer os locais de consumo.

6 DERIVAÇÃO DE PISO

É a tubagem que é parte integrante da coluna montante, cujo troço de derivação permite abastecer as instalações individuais de utilização.

7 CAIXA DE CONTADOR

Está localizada em cada piso do edifício ou num alvéolo técnico comum, albergando no

seu interior o contador, o redutor e a válvula de corte ao local de consumo.

8 VÁLVULA DE CORTE AO LOCAL DE CONSUMO

Esta válvula encontra-se dentro da caixa de contador e pode ser manobrada pelo cliente ou pelo ORD, em caso de ausência prolongada ou emergência, para interrupção do abastecimento de gás ao local de consumo.

9 REDUTOR INDIVIDUAL DE LOCAL DE CONSUMO

Este redutor encontra-se dentro da caixa de contador e reduz a pressão para um valor pré-fixado, cortando automaticamente o abastecimento de gás em caso de ocorrer uma variação anormal de pressão.

10 CONTADOR

É utilizado na medição do volume de gás consumido pelo cliente, devendo estar identificado o local de consumo que serve. O contador é propriedade do ORD sendo colocado no limite da propriedade de forma a permitir o livre acesso. A selagem deste só pode ser removida pelo ORD.

11 INSTALAÇÃO INDIVIDUAL DE UTILIZAÇÃO (IU)

É o conjunto de todas as tubagens, válvulas e acessórios que constituem a instalação individual de utilização de gás, que permite veicular o gás desde a caixa de contador até aos aparelhos de queima, terminando nas válvulas de corte aos aparelhos.

12 VÁLVULAS DE CORTE AOS APARELHOS

Encontram-se instaladas junto de cada aparelho a gás e permitem ao cliente fechar ou abrir a passagem do gás para os mesmos.

13 APARELHOS DE QUEIMA

São os equipamentos gasodomésticos que utilizam o gás como fonte de energia e que se destinam a aquecimento central, aquecimento de águas sanitárias ou cozinha.

Operadores de Rede
de Distribuição (ORD)
da Floene

Atendimento
Emergências e Avarias
24h | Gratuito

Atendimento
Comercial*

● BEIRAGÁS	800 508 800	211 166 855 / 808 200 339
● DIANAGÁS	800 020 039	211 164 445 / 808 200 341
● DURIENSEGÁS	800 209 999	211 164 449 / 808 200 342
● LISBOAGÁS	800 201 722	211 164 437 / 808 200 343
● LUSITANIAGÁS	800 200 157	211 164 447 / 808 200 344
● MEDIGÁS	800 500 063	211 164 441 / 808 200 345
● PAXGÁS	800 020 041	211 164 443 / 808 200 346
● SETGÁS	800 273 030	211 164 439 / 808 200 347
● TAGUSGÁS	800 500 005	211 163 871 / 808 505 152

*Dias úteis das 9h às 21h | Chamadas para a rede fixa nacional, custo da chamada definido pelas condições do seu tarifário.

O cliente deverá contactar o Operador da sua área de residência.



DISTRIBUÍMOS ENERGIAS DE FUTURO

Conheça a nossa política
de privacidade em floene.pt